

PROJETO DE LEI Nº 050/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.
08.01 – AGRICULTURA EM GERAL.
2.044 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA.
33.90.30 (822) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR.
33.90.39 (842) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....R\$ 20 .000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.
08.01 – AGRICULTURA EM GERAL.
2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR.
33.30.41 (838) – Contribuições.....R\$ 20.000,00
33.90.48 (846) – Outros Auxílios Finan. a Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal